



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Av. Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

EDITAL Nº 09, de 6 de agosto de 2018

Processo: 23223.004135/2018-62

A Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação e o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais comunicam aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas do Programa de Apoio à Pesquisa – modalidade Bolsa Pesquisador. Esta modalidade de bolsa está prevista no artigo 21, inciso VII, da lei 12.772/2012, é regulamentada, no âmbito dos Institutos Federais, pela portaria MEC-SETEC 58/2014 e foi aprovada pelos órgãos superiores do IF Sudeste MG pela Resolução CONSU 016/2016.

## 1. OBJETIVOS

- 1.1. fomentar a pesquisa científica e a inovação, ampliando a produção acadêmico-científica, as ações de pesquisa aplicada e a propriedade intelectual na Instituição;
- 1.2. possibilitar a geração de conhecimento, de forma a atender às necessidades e interesses da sociedade;
- 1.3. estimular iniciativas inovadoras e a formação e consolidação de Núcleos de Estudos e Pesquisa no IF Sudeste MG;
- 1.4. promover a geração de produtos, processos e/ou sistemas inovadores que resultem em propriedade intelectual;
- 1.5. contribuir para a transformação e consolidação do IF Sudeste MG como centro de referência em pesquisa.
- 1.6. valorizar os pesquisadores que se destaquem entre seus pares, valorizando sua produção científica, potencializando o desenvolvimento e a inovação tecnológica no Instituto, bem como a busca por recursos externos.

## 2. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital 09/2018	6 de agosto de 2018
Prazo Recursos aos termos do edital	Até dois dias úteis após a publicação do edital
Período para inscrição	De 6 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018
Local para Inscrição	Sistema INOVARE ( <a href="https://inovare.ifsudestemg.edu.br/">https://inovare.ifsudestemg.edu.br/</a> )
Divulgação do resultado preliminar	06 de setembro de 2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	17 de setembro de 2018
Implementação das bolsas	21 de setembro de 2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Av. Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Ser do Quadro de Pessoal Permanente do IF Sudeste MG e estar em efetivo exercício, conforme artigo 1º da Portaria MEC-SETEC 58/2014 e artigo 30 da Resolução 16/2016 CONSU/IF Sudeste MG;
  - 3.1.1. Para os docentes, a concessão de bolsa está prevista no artigo 21, inciso VII, da lei 12.772/2012. Para os TAEs, a concessão de bolsa de pesquisa científica e tecnológica, está prevista na Lei 13.243/2016 que dá nova redação ao inciso 1º do art. 9º da Lei 10.973/2004.
- 3.2. Não estar afastado ou em período de licença ou em Cooperação Técnica;
- 3.3. Possuir titulação mínima de Mestre, conforme artigo 30 da Resolução 16/2016 CONSU/IF Sudeste MG;
- 3.4. Possuir currículo cadastrado e atualizado nos últimos 12 meses na Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.5. Não apresentar inadimplência e/ou com pendências com os programas institucionais geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ou Diretorias de Pesquisa do *campus*;
- 3.6. Ter disponibilidade de 12 ou 20 horas semanais para realizar as atividades de pesquisa no *campus* de lotação, com anuência da chefia imediata, conforme indicado no Art. 06 da Portaria 58/2015 MEC/SETEC;
- 3.7. Ser orientador de projeto de pesquisa em andamento, registrado na Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente de seu *Campus* envolvendo a participação de alunos do IF Sudeste MG em sua execução;
- 3.8. Possuir produção científica mínima, considerando os anos de 2014 à 2018, de 1 (um) artigo com Qualis/CAPES B em sua área do conhecimento;
- 3.9. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa de pesquisa ofertada por órgãos ou agências de fomento estaduais, nacionais ou internacionais, dada a necessidade de dedicação ao projeto;
- 3.10. Ao ser contemplado com o benefício da bolsa ao pesquisador, nos termos do edital 09/2018 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, o beneficiário não poderá extrapolar o teto constitucional de remuneração do servidor público nos meses de recebimento da bolsa, conforme Emenda Constitucional nº 41/03, que dá nova redação ao inc. XI do art. 37, e ao inc. XV do art. 48 da Constituição Federal.

### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1. Formulário para submissão de proposta (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado;
- 4.2. Termo de Compromisso, conforme modelo próprio (ANEXO II);
- 4.3. Currículo da Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 12 meses, com produção indicada para os anos de 2014 à 2018, conforme indicado no ANEXO III;
- 4.4. Declaração da Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente do Campus de que o pesquisador:
  - 4.4.1. Orienta projeto de pesquisa devidamente registrado no IF Sudeste MG e que o mesmo prevê claramente a participação de alunos em seu plano de trabalho, indicando a data de início e a data de término.
  - 4.4.2. não se encontra inadimplente com os programas de pesquisa e inovação;
  - 4.4.3. concluiu a orientação de iniciação científica no programa institucional do IF Sudeste MG ou em cursos de pós-graduação do IF Sudeste MG no período de 2014 a 2018;
- 4.5. Comprovação de produção científica mínima, considerando os anos de 2014 à 2018, de 1 (um) artigo com Qualis/CAPES B na área do conhecimento CAPES indicada no ANEXO I - Primeira página do artigo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Av. Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

4.6. Arquivo eletrônico contendo o projeto de pesquisa registrado na diretoria de pesquisa do Campus encaminhado via Sistema Inovare;

4.7. Para os projetos indicados para justificar o recebimento da bolsa que envolvam pesquisa com seres humanos ou animais, apresentar o parecer consubstanciado favorável do Comitê de ética com seres Humanos (CEPH) ou da Comissão de Ética no Uso com Animais (CEUA);

4.8. Para os projetos que envolverem acesso ao patrimônio genético e/ou ao conhecimento tradicional associado, deve-se apresentar a comprovação de registro do acesso no SISGEN (<https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx>).

**Parágrafo único.** Toda documentação deverá ser encaminhada pelo sistema INOVARE (<https://inovare.ifsudestemg.edu.br/>). Submissões com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desclassificadas.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

5.1. A seleção será realizada com base na produção intelectual do candidato, indicada no Currículo Lattes nos anos de 2014 à 2018, considerando a pontuação indicada no ANEXO III deste edital (Máximo de 100 pontos).

5.2. As bolsas serão distribuídas por mérito para as melhores notas, considerando a produção intelectual (Tópico 5.1.).

5.3. Serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.3.1. Maior nota no subtotal 3 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador - Produções bibliográficas;

5.3.2. Maior nota no subtotal 5 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador - Inovação e propriedade intelectual.

## **6. DA BOLSA**

6.1. Para o presente edital serão destinados R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

6.2. Neste Edital, serão financiadas 25 bolsas com vigência de 21 de setembro a 21 de dezembro de 2018 (3 meses), divididas pela ordem de classificação da seguinte forma:

6.2.1. Os 5 (cinco) primeiros colocados receberão bolsas no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para cada mês com o compromisso de 20 horas de dedicação semanal às atividades da pesquisa;

6.2.2. As 20 (vinte) pesquisadores subsequentes, receberão bolsas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para cada mês, com o compromisso de 12 horas de dedicação semanal às atividades da pesquisa;

6.3. O valor das mensalidades será compatível proporcionalmente com a Bolsa de Produtividade em Pesquisa 1A do CNPq, conforme o ANEXO I e os parágrafos 1º e 7º do art. 6 da Portaria MEC-SETEC 58/2014, tomando por base a dedicação de 20 horas semanais, totalizando, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar, conforme previsto no cronograma deste edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Av. Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

72. Os recursos devem ser redigidos em formulário próprio, conforme indicado no ANEXO V

73. Os arquivos dos recursos devem ser encaminhados em pdf, assinado pelo requerente, para o e-mail [apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br](mailto:apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br).

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E DOS COMPROMISSOS**

8.1. O pesquisador contemplado nos termos deste edital deverá apresentar à Diretoria de Pesquisa e Pós- graduação, o Relatório Final de atividades (ANEXO IV) desenvolvidas no período de vigência do projeto apresentado para justificar o recebimento da bolsa. Deverá apresentar também cópia de artigos, resumos, certificados de apresentação de trabalhos e participação em eventos, sob pena de ficar inadimplente para novas submissões.

8.1.1. Caso o pesquisador não apresente a documentação comprobatória do item 8.1., o mesmo será considerado inadimplente com a Instituição, sendo impedido de participar de novos editais até a regularização de suas pendências.

8.1.2. O beneficiário da Bolsa a Pesquisador terá o prazo de 60 dias após o término do projeto para apresentar o Relatório Final à Diretoria de Pesquisa do *campus*.

8.1.3. A Diretoria de Pesquisa do *campus* terá o prazo de 60 dias após a entrega do Relatório Final pelo beneficiário para apresentar e publicar parecer de aprovação. Em caso de indeferimento do Relatório Final, o beneficiário será considerado INADIMPLENTE até que reapresente as alterações solicitadas.

8.2. Os beneficiários do Programa de Bolsa de Apoio ao Pesquisador terão o compromisso de citar crédito ao IF Sudeste MG em suas produções científicas, conforme edital específico da modalidade.

8.3. O servidor contemplado neste edital deverá comunicar, imediatamente, à Diretoria de Pesquisa e Pós- Graduação, quaisquer alterações que levem à descontinuidade do Plano de Trabalho do projeto registrado.

8.4. No caso de nova concessão da bolsa, é necessário que o proponente apresente, no mínimo, um artigo científico publicado em revista inserida no Qualis/CAPES B, ou o registro de um produto, processo ou sistema inovador que resultem em propriedade intelectual, com a participação de aluno do IF Sudeste MG, no período compreendido entre a concessão da primeira bolsa até 12 meses contados após o término do projeto;

8.4.1. Toda produção apresentada para cumprir o requerimento do tópico 8.4., deverá incluir estudante do IF Sudeste MG.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A implementação, continuidade ou ampliação desta regulamentação de Bolsa de Apoio ao Pesquisador está condicionada à disponibilidade orçamentária do IF SUDESTE MG.

9.2. As unidades do IF Sudeste MG poderão utilizar a relação de aprovados neste edital para concessão de bolsas aos seus pesquisadores com recursos do próprio *Campus*, respeitando a regulamentação especificada neste edital.

9.3. O benefício poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, a pedido do bolsista ou da Pró-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Av. Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

reitora de Pesquisa e Inovação, Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente do campus, por descumprir critérios estabelecidos neste edital.

9.4. A interrupção, por motivos de afastamento legais superiores a 45 (quarenta e cinco) dias, das atividades relativas ao Plano de Trabalho de pesquisa e inovação contemplado, não exime o orientador, no final da licença, da apresentação do Relatório Final referente as atividades desenvolvidas.

9.5. O não cumprimento das disposições normativas, previstas neste edital, obriga o beneficiário da Bolsa a Pesquisador do Programa de Apoio à Pesquisa do IF SUDESTE MG a devolver ao Instituto os recursos despendidos em seu proveito.

9.6. O beneficiário da Bolsa a Pesquisador do IF SUDESTE MG deverá ressarcir ao Instituto eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu benefício.

9.6.1. Os valores pagos indevidamente deverão ser ressarcidos por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.7. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos *Campus* se resguardam o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, Diretoria de Pesquisa ou órgãos equivalentes dos *Campi*.

André Narvaes da Rocha Campos  
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação  
IF Sudeste MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Av. Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

**ANEXO I**

**Edital 09/2018 – Edital de Concessão de Bolsa Pesquisador do IF Sudeste MG**

**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS**

Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.					
<b>1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) PESQUISADOR (A)</b>					
Nome Completo, sem abreviação					
CPF	Data de Nascimento			Matrícula SIAPE	
Endereço Residencial					
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	E-mail
Dados Bancários:	Banco:	Agência:		Conta Corrente:	
Campus/Departamento/Núcleo					
Área de avaliação ( tabela CAPES - <a href="http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao">http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao</a> ):					
Título do Projeto					
Data de Início do Projeto:			Data de término do projeto:		

**2 – DECLARAÇÃO –CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO EDITAL**

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com as normas e compromissos estabelecidos no Edital 09/2019 de Bolsa Pesquisador do IF Sudeste MG.

Local	Data	Assinatura do(a) docente
	/ /	

**3 – DECLARAÇÃO –CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DACHEFIA IMEDIATA**

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com a participação do servidor no Edital 09/2018 e com a dedicação de 12 ou 20 horas semanais nas atividades de pesquisa durante a duração da bolsa.

Local	Data	Assinatura da Chefia
	/ /	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Av. Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

**ANEXO II**

**Edital 09/2018 – Edital de Concessão de Bolsa Pesquisador do IF Sudeste MG**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_, declaro que conheço e comprometo-me a cumprir o Regulamento do Programa de Apoio à Pesquisa do IF Sudeste MG, segundo a Resolução CONSU 016/2016, de 04 de maio de 2016, bem como o que regulamenta o Edital de bolsa pesquisador nº 09/2019, de 03 de agosto de 2018. Também, declaro expressamente que, ao ser contemplado com a bolsa pesquisador nos termos do Edital 09/2018 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, não extrapolarei o teto constitucional de remuneração do servidor público nos meses de recebimento da bolsa, conforme Emenda Constitucional nº 41/03, que dá nova redação ao inc. XI do art. 37, e ao inc. XV do art. 48 da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Pesquisador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Av. Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

**ANEXO III**

**Edital 09/2018 – Edital de Concessão de Bolsa Pesquisador do IF Sudeste MG**

**PREPARAÇÃO DO CURRÍCULO NA PLATAFORMA LATTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

**1) COMO PREPARAR O CURRÍCULO LATTES/PESQUISADOR**

- a) No site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), clique em “Plataforma Lattes”
- b) Clique em “atualizar currículo”
- c) Faça o login usando o CPF e a senha
- d) No menu secundário, à esquerda, clique em “exportar”
- e) Na janela que irá se abrir, marque “RTF” e clique em “Confirmar”
- f) A janela exibirá alguns itens. Marque os itens conforme a orientação abaixo:
  - No lado direito da página selecione:
    - 1) Completo
    - 2) Padrão de referência bibliográfica: “ABNT”
    - 3) Indexador: não há necessidade de selecionar
    - 4) Período de Atuação Profissional: “2014”
    - 5) Produção: Marcar “Utilizar citação bibliográfica informada” e “Mostrar informações adicionais”
    - 6) Período de produção: “Desde o ano de 2014”
- g) Clique em confirmar. Será feito o download do currículo, que a seguir poderá ser aberto e salvo.

**2) PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL DO PESQUISADOR**

1. Esta planilha deve ser preenchida considerando as produções dos anos de 2014 à 2018, indicadas no currículo Lattes/CNPq;
2. A pontuação final da produção será utilizada para composição da nota final do candidato, conforme item 5.1. do Edital PROPESQINOV 09/2018.

Servidor (a):
SIAPÉ:
Projeto:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Av. Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

<b>Formação acadêmica/ titulação:</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
Doutorado	15,0		1,0	0,0
Mestrado	7,5		1,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
<b>Subtotal 1 (até 15 pontos)</b>		Limite 15 pontos		0,0

<b>Projetos Concluídos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
Coordenação de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e outros tipos de projetos (ex. organização de eventos científicos) com captação de recurso financeiro (exceto bolsa do Programa Institucional de iniciação científica). *Os projetos deverão ser comprovados com termo de outorga ou com contrato assinado pelo IF Sudeste MG. Em ambos os casos, deve-se deixar claro o montante dos recursos captados.	5,0		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
<b>Subtotal 2 (até 15 pontos)</b>		Limite 15 pontos		0,0

<b>Produções Bibliográficas</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	5,0		6,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1, B2 ou B3 (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	4,0		6,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B4, B5 ou C (conforme área Capes apresentada no Anexo I)	1,0		4,0	0,0
Livro com ISBN	3,0		2,0	0,0
Capítulo ou Organização de livros com ISBN	2,0		2,0	0,0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,5		5,0	0,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Av. Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Trabalhos resumos publicados em anais de eventos	0,2		5,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
<b>Subtotal 3 (até 30 pontos)</b>		Limite 30 pontos		0,0

Orientações Concluídas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Tese de doutorado (orientador principal)	5,0		4,0	0,0
Dissertação de mestrado (orientador principal)	4,0		5,0	0,0
Monografia de conclusão de curso especialização <i>Lato sensu</i>	2,0		3,0	0,0
Iniciação Científica	2,0		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
<b>Subtotal 4 (até 20 pontos)</b>		Limite 20 pontos		0,0

Inovação e Propriedade Intelectual	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Patente Concedida	5,0		3,0	0,0
Patente Registrada	2,0		3,0	0,0
Programa de Computador Registrado	3,0		3,0	0,0
Cultivar protegida	5,0		3,0	0,0
Cultivar registrada	2,0		3,0	0,0
Desenho industrial registrado	2,0		3,0	0,0
Participação no registro de Marca em nome do IF Sudeste MG	1,0		3,0	0,0
Topografia de circuito integrado registrada	3,0		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
<b>Subtotal 5 (20 pontos)</b>		Limite 20 pontos		0,0

NOTA TOTAL	Valor Máximo (100 pontos)			0,0
------------	---------------------------	--	--	-----

Local, XX de XXXXXX de 201X

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Av. Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

ANEXO IV

Edital 09/2018 – Edital de Concessão de Bolsa Pesquisador do IF Sudeste MG

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome do Coordenador	
Título do Projeto	

RELATÓRIO TÉCNICO
<b>Objetivos</b>
<i>Apresentar comparação entre os objetivos alcançados e os propostos.</i>
<b>Equipe</b>
<i>Detalhar as atividades realizadas por cada membro da equipe executora, incluindo coordenador do projeto, membros da(s) Instituição(ões) Parceira(s) Demandante(s), bolsista(s) e estudantes voluntário(s). - Nome, Função, Instituição, Período (dd/mm/aaaa) e Atividades Desenvolvidas:</i>
<b>Resultados</b>
<i>Detalhar todos os resultados obtidos, apresentando e descrevendo claramente os produtos e/ou processos desenvolvidos e/ou aperfeiçoados. Incluir figuras e tabelas, quando necessário.</i>
<b>Produção</b>
<i>Descrever a produção técnica resultante (pedidos de patente, pedidos de registros, dissertações, teses e publicações em geral).</i>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Coordenador do Projeto

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Av. Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.  
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL PROPESQINOV 09/2018

<b>DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)/COORDENADOR(A)</b>	
NOME COMPLETO:	
EMAIL:	
CAMPUS/REITORIA:	TELEFONE/CELULAR:
<b>DADOS DO PROJETO</b>	
Nº DE REGISTRO DO PROJETO: <i>Disponível no comprovante de submissão no sistema inovare.</i>	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>JUSTIFICATIVA</b>	
<b>SELECIONE O(S) CAMPO(S) DO RECURSO:</b> <input type="checkbox"/> Cumprimento de requisitos <input type="checkbox"/> Avaliação do Currículo	

**JUSTIFICATIVA:**

Escreva aqui a justificativa e o embasamento do seu recurso para cada um dos campos do recurso acima mencionados.

Cidade, xx de xx de 20xx

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador / coordenador do projeto